



PORTARIA N.º 026, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado no Quadro de Avisos,
no Sagão da Câmara

Em 11 / 10 / 2023


Secretaria Executiva

Concede Ponto Facultativo na data que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso I, alínea v, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Natalândia, no dia 13 de outubro, sexta-feira que sucede o feriado do dia da Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 10 de outubro de 2023.



Vereador GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA
Presidente